

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.6 PC + 0.4 AP$$

sendo que:

CF — Classificação Final

PC — Prova de Conhecimentos

AP — Avaliação Psicológica 10.2. No caso dos candidatos abrangidos pelo n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, os métodos de selecção a utilizar são os seguintes, salvo quando afastados por escrito pelo candidato ao abrigo da referida disposição legal, circunstância em que se aplicarão os métodos enunciados em 10.1.:

10.2 — 1. Avaliação curricular (60%) — com o objectivo de analisar a qualificação dos candidatos, sendo ponderados os seguintes factores:

$$AC = \frac{HA + 0.5 FP + 2 EP + 0.5 AD}{4}$$

sendo que:

AC — Avaliação Curricular

HA — Habilitações Académicas

FP — Formação profissional

EP — Experiência Profissional nas actividades inerentes ao posto de trabalho a que se candidata

AD — Avaliação de Desempenho nos termos da legislação aplicável (quando aplicável)

10.2.2 — Entrevista de Avaliação de Competências (40%) — visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais directamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função.

Classificação Final

A classificação final será obtida numa escala de 0 a 20 valores através da fórmula seguinte:

$$CF = 0.6 AC + 0.4 EAC$$

sendo que:

CF — Classificação Final

AC — Avaliação Curricular

EAC — Entrevista de Avaliação de Competências

10.3 — Para efeitos do disposto no n.º 4 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, verificando-se um número de candidatos aprovados no primeiro método de selecção, por cada referência identificada em 3, igual ou superior a 500, a ANQ, I.P. poderá aplicar apenas os métodos de selecção previstos em 10.1.1 e 10.2.1.

10.4 — O candidato com deficiência tem preferência em igualdade de classificação, a qual prevalece sobre qualquer outra preferência legal.

11 — Formalização das candidaturas: deverão ser formalizadas mediante preenchimento de formulário tipo, disponível no site da ANQ, IP (www.anq.gov.pt) dirigido ao Presidente do Júri, onde devem constar os seguintes elementos:

- Identificação do procedimento concursal, com indicação da carreira, categoria e actividade caracterizadoras do posto de trabalho a ocupar;
- Identificação da entidade que realiza o procedimento;
- Identificação do candidato pelo nome, data de nascimento, sexo, nacionalidade, número de identificação fiscal e endereço postal e electrónico, caso exista;

11.2 — Os candidatos deverão anexar ao requerimento de admissão ao processo de selecção, sob pena de exclusão, fotocópias dos seguintes documentos:

- Curriculum vitae datado e assinado;
- Certificados das acções de formação frequentadas, relacionadas com as áreas funcionais dos lugares para que se candidatam;
- Comprovativos das habilitações literárias, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º da Portaria n.º 83A/2009, de 22 de Janeiro;
- Comprovativos da experiência profissional;

11.3 — Não serão aceites candidaturas enviadas pelo correio electrónico.

11.4 — O requerimento dirigido ao Presidente do Júri, bem como os documentos referidos deverão, até ao termo do prazo fixado, ser entregues pessoalmente no NRHDO da Agência Nacional para a Qualificação — Avenida 24 de Julho n.º 138, 2.º — 1399-026 Lisboa, ou enviadas por correio registado com aviso de recepção, para a mesma morada.

12 — Composição do Júri

Presidente: Maria do Carmo Gomes

Vogais efectivos: Carlos Augusto de Castro Pinheiro, Carla Cristina Florêncio da Rocha Rodrigues

Vogais suplentes: Maria Francisca Monteiro Simões, Elsa Maria Caldeira Ribeiro da Silva

O primeiro vogal efectivo do júri substituirá o Presidente nas suas faltas ou impedimentos

13 — Actas — As actas do júri onde constam os parâmetros de avaliação e a respectiva ponderação de cada um dos métodos de selecção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final, são facultadas aos candidatos sempre que solicitadas.

14 — Lista unitária de ordenação final dos candidatos:

14.1 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos aprovados é notificada por ofício registado, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 1 do artigo 36.º, conjugado com o n.º 3 do artigo 30.º, ambos da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro;

14.2 — A lista unitária de ordenação final dos candidatos, após homologação do Presidente da ANQ, I.P., é publicada na 2.ª série do *Diário da República*, afixada em local visível e público das instalações das ANQ, I.P. e disponibilizada na respectiva página electrónica, nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro.

20 de Agosto de 2009. — O Presidente, *Luís Capucha*.

202216251

MINISTÉRIO DA SAÚDE

Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.

Delegação Regional do Algarve

Aviso n.º 15062/2009

Por deliberação de 13/08/09 do conselho directivo do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P.:

António Joaquim Pires Rebelo, enfermeiro graduado, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — Delegação Regional do Algarve — integrado no escalão/índice 3/155, correspondente ao nível intermédio entre 18 e 19 da tabela única, com efeitos a partir de Setembro/2009, por lhe ter sido cometida a formação em serviço, de acordo com o estipulado no n.º 1 do artigo 64.º do Decreto-Lei n.º 437/91, de 08 de Novembro.

20 de Agosto de 2009. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

202216738

Aviso (extracto) n.º 15063/2009

Por despacho de 03/08/09 do Delegado Regional do Algarve do Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. e por deliberação de 22/07/09 do Conselho Directivo do Hospital de Faro, E. P. E.:

Autorizado o regime de acumulação de funções (12 h/semanais) no Instituto da Droga e da Toxicodependência, I. P. — Delegação Regional do Algarve, com efeitos a partir de 03/08/09, ao abrigo dos artigos 27.º e 28.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, aos enfermeiros graduados, em contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado no Hospital de Faro, E. P. E., a seguir mencionados:

Gonçalo Antunes Santos Borralho

Paula Cristina Figueiredo Cabral

20 de Agosto de 2009. — O Delegado Regional, *António Brito Camacho*.

202216802

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Direcção Regional de Educação do Norte

Escola Secundária da Boa Nova — Leça da Palmeira

Aviso n.º 15064/2009

Por despacho de 19 de Dezembro de 2008 da Presidente do Conselho Executivo, no uso da competência delegada pela alínea c) do n.º 1 do Despacho n.º 10969/2008, publicado na 2.ª Série do *Diário da República* de 15 de Abril de 2008, foram homologados os seguintes